



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 238/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA UAB

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Coordenadores de Cursos** para atuar nos cursos de **Licenciatura em Matemática EaD/UAB; Especialização em Inovação e Ensino de Matemática; Especialização em Educação à Distância para a EPT; e Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação na modalidade de Educação à Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – EaD/UAB/IFFar** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Coordenadores de Cursos será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III).

1.3 A Comissão de Seleção deverá observar as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão Examinadora.

1.4 Destina-se ao provimento de vaga, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de emissão da portaria.

1.5 O candidato selecionado atuará em atividades de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições no item 10.4 deste edital.

1.6 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.7 O período e o local de atuação do Coordenador de Curso serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo-se incluir sábados.

1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

por meio desta seleção encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas, no Anexo II;

3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);

3.3 Ser docente vinculado ao *campus* ofertante ao curso que concorre.

3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho **fora de sua jornada de trabalho na Instituição**, em sistema de trabalho remoto e quando convocado presencialmente na sede dos Cursos (Campus Alegrete, Uruguaiana e Júlio de Castilhos), na DEAD/PROEN/Reitoria (Diretoria de Educação a Distância) e/ou outro espaço diretamente ligado ao Curso (por exemplo: Polos do Curso, Centros de Referência, outras unidades do IFFar, entre outros).

3.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados e/ou outros períodos, incluindo-se noturnos.

3.6 Possuir acesso a rede de computadores com banda larga, computador e *webcam* no local que deseja realizar suas atividades e/ou realizá-las junto a DEAD/PROEN/Reitoria, situada no endereço: Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria – RS ou outro local informado pela Coordenação da UAB, em que serão fornecidas as condições supracitadas para a realização das atividades previstas.

3.7 Possuir capacitação, na forma de curso, para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária.

3.8 O servidor do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, bem como não poderá estar ocupando cargo de gestão (CD, FG e FCC), para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

3.9 Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atendam aos critérios 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO E VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO

4.1 Possuir experiência de, no mínimo, (01) um ano no magistério superior para Coordenador de Curso 1 e de (03) três anos no magistério superior para Coordenador de Curso 2, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

4.2 Descrição das atividades: coordenação das ações de ensino do curso ao qual se inscreveu.

4.3 Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 10.4 deste edital.

4.4 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.5 Período de atuação: conforme necessidade e atendimento das demandas do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.6 Valor da bolsa: Coordenador de Curso 1 – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) e Coordenador de Curso 2 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.7 A(s) bolsa(s) paga(s) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no Cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet, por meio do envio de mensagem eletrônica (*e-mail*), contendo toda a documentação descrita no item 5.3. O *e-mail* deverá ser endereçado à **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, **o número do edital e o nome da função** a qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: Inscrição Edital Nº 0XX/2024 – Coordenador de Curso da Licenciatura em Matemática UAB).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em um único arquivo em formato PDF, estar devidamente identificada (nominada e numerada) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar (efetivo ou aposentado);
 - b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
 - c) Comprovante da experiência mínima de 01(um) ou 03 (três) anos no magistério do ensino superior;
 - d) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
 - e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
 - h) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III (em um único arquivo, nominados, numerados e no formato solicitado neste edital);
- 5.4 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como o envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico **<http://iffarroupilha.edu.br/editais>**, conforme Cronograma (Anexo I) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para Coordenador de Curso será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação de Curso.

7.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando os docentes ativos (efetivos) do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;

7.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir:

a) maior experiência como professor ou tutor na EAD;

b) maior idade;

7.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a e b, será realizado sorteio pela Comissão de Seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico

<http://iffarroupilha.edu.br/editais> conforme cronograma deste edital (Anexo I).

8.2 O Coordenador de Curso selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no Cronograma do edital (Anexo I).

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por e-mail para

editais.dead@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo assunto do e-mail com o título RECURSO Edital Coordenação de Curso – Edital nº xxx (incluir o número do edital).

9.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma (Anexo I).

9.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

10.1 Os bolsistas aprovados deverão comprometer-se em realizar capacitações ofertadas pela DEAD/PROEN durante o período de execução das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

10.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

10.4 As atribuições do Coordenador de Curso estão expressas no Código de Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino, conforme Portaria Nº 196/2018.

11. DO DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO

11.1 O Coordenador de Curso que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação Geral da UAB por e-mail, no mínimo 30 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

11.2 O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES a partir do efetivo desligamento.

11.3 O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) afastamento devido a licenças ou para qualificação;

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

13.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

13.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

13.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

somente via *e-mail* editais.dead@iffarroupilha.edu.br.

13.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 01 de Agosto de 2024.

Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht
Pró-Reitora de Ensino
Portaria Eletrônica DOU nº 689, de 1º de julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Abertura do edital	05/08/2024
Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos e envio da documentação	05/08/2024 a 08/09/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	12/09/2024
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	13/09/2024
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	16/09/2024
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	19/09/2024
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	20/09/2024
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	a partir de 23/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO – EAD/UAB

CARGO	REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS	CAMPUS
Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática EaD/UAB	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação, Ensino ou *áreas afins do Curso.	01	Uruguaiana
Coordenação do curso de Especialização em Inovação e Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação, Ensino ou *áreas afins do curso.	01	Júlio de Castilhos
Coordenação do curso de Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação	Graduação em qualquer área de conhecimento com Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES em qualquer área de conhecimento	01	Júlio de Castilhos
Coordenação do curso de Especialização em Educação à Distância para a EPT	Graduação em qualquer área de conhecimento com Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES em qualquer área de conhecimento	01	Alegrete

*Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO*

Nome:

1º) Anexe as cópias dos títulos, nomeadas e numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. **
2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir ou em formato distinto do solicitado.

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	15 pontos por título	15 pontos	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização	10 pontos por título	10 pontos	
4	Curso de Formação para atuar no âmbito da EaD***	1 ponto para cada 20 horas	6 pontos	
5	Experiência comprovada de Coordenação de Curso Presencial	2 pontos para cada semestre	12 pontos	
6	Experiência comprovada de Coordenação de Curso EAD	4 pontos para cada semestre concluído	24 pontos	
7	Experiência como Docente em cursos superiores EaD	1 ponto para cada disciplina concluída	15 pontos	
8	Experiência profissional na EaD como tutor(a)	2 pontos para cada semestre	10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9	Coordenador de Curso de Extensão ou Qualificação Profissional em EaD, devidamente registrado no SIG	1 ponto por curso concluído	4 pontos	
10	Ministrante de Curso MOOC	1 ponto por curso	4 pontos	
11	Experiência em gestão na EaD como colaborador EaD	1 ponto por semestre concluído	5 pontos	
TOTAL			100 Pontos	

* Esta tabela de pontuações foi elaborada no intuito de selecionar um profissional com as Habilidades e Competências necessárias para a Coordenação do Curso e seguiu a orientação da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, em especial em seu Art. 7º “Para as modalidades de Professor Formador e Coordenador de Curso, os processos seletivos deverão observar os critérios e as exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES)”.

** Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

*** Para fins de pontuação o curso indicado no Anexo III deve ser diferente do apresentado no item 5.3 (d) como requisito para inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHÁ REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)